



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 141/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CRIA O ANEXO V REFERENTE AO QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR NA LEI COMPLEMENTAR 044/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o Anexo V da Lei Complementar nº 044/2014 referente a Tabela de Vencimentos da Carreira do Cargo efetivo de Procurador, através do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO ÚNICO

Anexo V da Lei Complementar nº 044/2014

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2014, de 10/09/2014.

PROCURADOR

40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
II	3.625,56	3.644,37	3.680,82	3.717,63	3.754,80	3.792,35	3.830,27	3.868,58	3.907,26	3.946,33	3.985,80	4.025,66	4.065,91	4.106,57	4.147,64	4.189,11	4.231,00	ENSINO SUPERIOR
II	3.734,32	3.753,71	3.791,24	3.829,15	3.867,45	3.906,12	3.945,18	3.984,63	4.024,48	4.064,72	4.105,37	4.146,43	4.187,89	4.229,77	4.272,07	4.314,79	4.357,94	ESPECIALIZAÇÃ
III	3.828,04	3.866,32	3.904,98	3.944,03	3.983,47	4.023,30	4.063,54	4.104,17	4.145,21	4.186,67	4.228,53	4.270,82	4.313,53	4.356,66	4.400,23	4.444,23	4.488,67	MESTRADO
IV	3.942,88	3.982,31	4.022,13	4.062,35	4.102,97	4.144,00	4.185,44	4.227,30	4.269,57	4.312,27	4.355,39	4.398,94	4.442,93	4.487,36	4.532,24	4.577,56	4.623,33	DOUTORADO

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO BATISTA CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO